



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ADENDO

REF.: Processo n.º 110/2018. Tomada de preços n.º 03/2018.

OBJETO: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG, conforme características e especificações constantes no termo de referência.

Considerando a lei 12.378/2010, que Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Considerando ofício oriundo do CAU/MG – Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, Fica incluído, onde couberem os serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo, os seguintes dizeres no edital:

ONDE SE LE: “CREA”

LEIA-SE: “CREA ou CAU”

ONDE SE LE: “ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG”;

LEIA SE: “ART - Anotação da Responsabilidade Técnica da obra no CREA/MG” ou do RRT – Registro De Responsabilidade Técnica junto ao CAU.

Considerando ainda, o pedido de esclarecimentos/questionamentos da empresa Ferreira e Costa – Engenharia e Consultoria Ltda, decidimos:

No edital, no item 4.2.4.1:

ONDE SE LÊ: 4.2.4.1. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de Cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, válida, emitida pelo CREA.

LEIA-SE: 4.2.4.1. A comprovação do vínculo do(s) profissionais relacionados no item 4.2.3 e 4.2.4 acima poderá ser feita mediante cópia autenticada da CTPS (Carteira Profissional), Ficha de Registro de Empregados (FRE), cópia do contrato social no qual comprove que algum membro do quadro societário possua habilitação para tais serviços, documento emitido pelo próprio conselho(CREA ou CAU) que comprove a vinculação com a empresa licitante ou cópia de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório, com prazo compatível com o da execução do contrato objeto desta licitação.

Vistos, ect...

Considerando que a alteração em nada modifica na formulação da proposta, fica mantida a data de 29/05/2018 às 09:00 horas para abertura do certame.

Serrania, 16 de maio de 2018.

Frederico Holanda Csizmar
Presidente Comissão de Licitação